



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2009.

“DECLARA EXTINTOS OS MANDATOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 97, I da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 39, XIX do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga o seguinte:

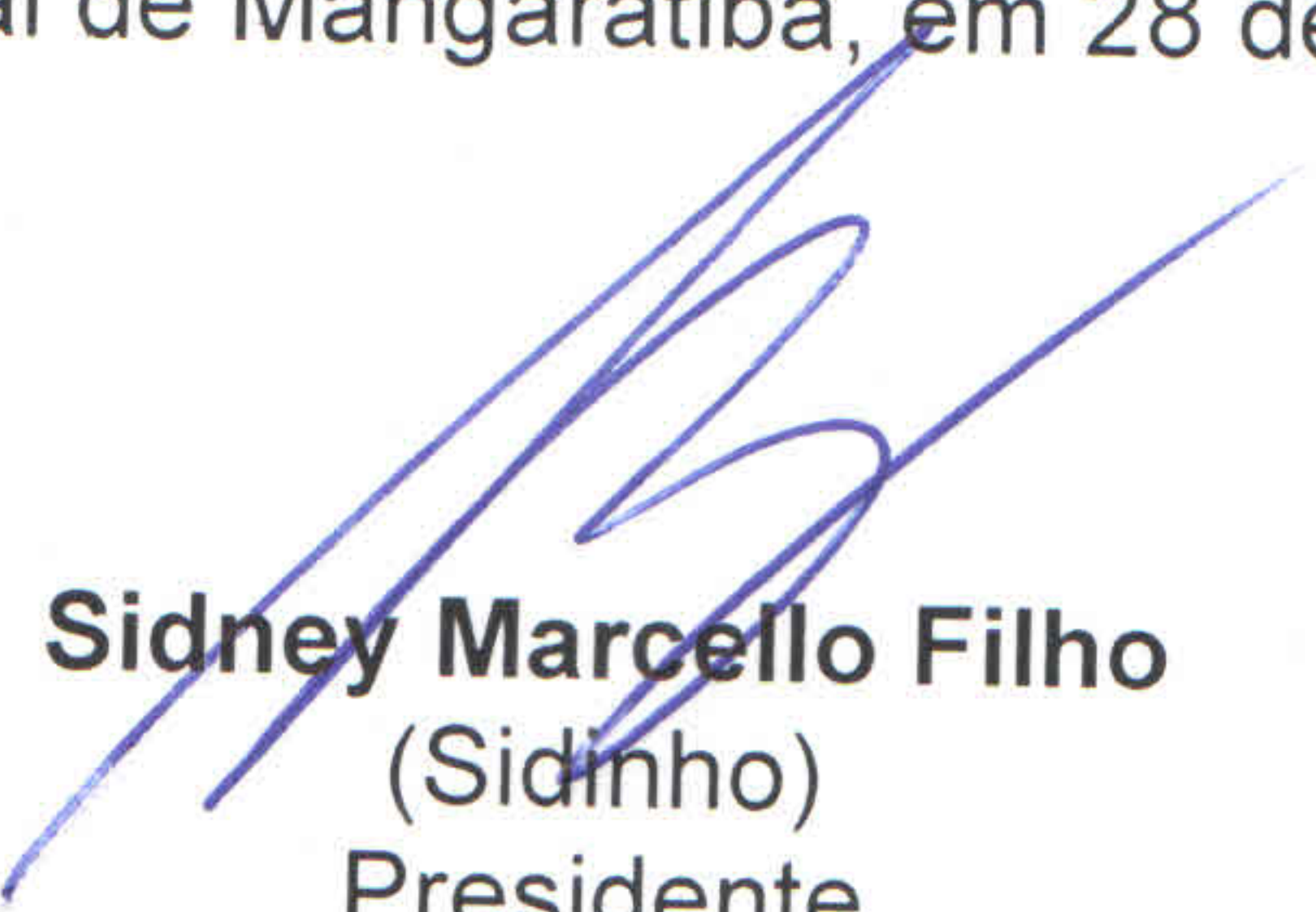
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Ficam extintos os mandatos do Prefeito Aarão de Moura Brito Neto e do Vice-Prefeito Marcelo Tenório da Cruz, por motivo da cassação, declarada pelo Juiz de Direito 54ª Zona Eleitoral, ocorrida no dia 27 de julho de 2009, tornando insubsistentes seus mandatos, declarando a vacância dos respectivos cargos, atendendo ao preceituado no art. 97, incisos I e IV da L.O. M. c/c art. 39. XIX do Regimento Interno.

Art. 2º - Na forma do art. 86 da Lei Orgânica Municipal de Mangaratiba c/c art. 39, VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Exmo. Sr. Vereador Presidente Sidney Marcello Filho assumirá interinamente a Administração Municipal de Mangaratiba, por força de determinação judicial, conforme ofício 089/2009, referente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n. 790/08.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ocorrer sua imediata publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, em 28 de julho de 2009.


Sidney Marcello Filho
(Sidinho)
Presidente